PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 599/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de Cz$ 63.000,00 (sessenta e três mil cruzados), destinado ao reforço das dotações da peça orçamentária em vigor, a saber:

0100 - ÓRGÃO - LEGISLATIVO MUNICIPAL

0110 - Unidade - Câmara Municipal

0110.01010012.01 - Manutenção da Função Legislativa da Câmara Municipal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz$ 53.000,00

Soma.....Cz$ 53.000,00

TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.....Cz$ 53.000,00

0800 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0810 - UNidade - Administração

0810.08492522.33 - Subvenção à APAE de Ivaiporã

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas

segue

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	Cz$ 10.000,00
Soma.....	Cz$ 10.000,00
Total do DEpartº de Educação e Cultura.....	Cz$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz$ 63.000,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar igual valor do cancelamento da dotação do orçamento em vigor, a saber:

0700 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0720 - Unidade - Divisão Rodoviária Municipal

0720.16885342.27 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz$ 63.000,00
Soma.....	Cz$ 63.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz$ 63.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

OPN/opn